



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CONTRATO

Contrato n° 085/2023
Processo n° 049/2023
Carta Convite n° 7/2023

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio n° 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
Logradouro: RUA OSORIO DE ALMEIDA n° 401 Bairro: POÇO RICO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36020-020 TEL: (32) 99987-4532.
CNPJ: 42.098.167/0001-87

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 049/2023, instaurada sob a modalidade de Carta Convite n° 007/2023, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor Unit.	Valor Total
1	20,00	UN	ADESIVO DE BOLINHAS PARA LACRAR ENVELOPES, NA COR OURO, CARTELA COM 200 UNI	PIMACO	R\$ 12,50	R\$ 250,00
3	30,00	UN	BARBANTE COLORIDO ROLO COM 100M	FEMATEX	R\$ 8,20	R\$ 246,00
4	30,00	UN	BARBANTE CRU ROLO COM 100M	FEMATEX	R\$ 9,30	R\$ 279,00
5	100,00	UN	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES MEDINDO 76X76MM CORES DIVERSAS	JOCAR	R\$ 7,70	R\$ 770,00
6	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR 100MM	ISOMAX	R\$ 4,80	R\$ 240,00
7	50,00	UN	BOLA DE ISOPOR 150MM	ISOMAX	R\$ 6,99	R\$ 349,50
8	100,00	UN	BOLA DE SOPRAR 65 C/ 50 UNID LISO/COLOR N° 7	ARTELATEX	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
9	100,00	UN	BOLA DE SOPRAR N 9 CORES DIVERSAS	ARTELATEX	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00
10	50,00	UN	BORRACHA BRANCA MÉDIA CX C/ 40 UNI	REDBOR	R\$ 14,80	R\$ 740,00
11	30,00	UN	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS C/ PAUTA CX C/ 100	JANDAIAI	R\$ 626,00	R\$ 18.780,00
12	15,00	UN	CADERNO BROCHURÃO 60FLS SEM PAUTA CX COM 100 UNI	JANDAIAI	R\$ 615,00	R\$ 9.225,00
13	500,00	UN	CADERNO DE DESENHO COM ESPIRAL PCT COM 10	JANDAIAI	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
15	10,00	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM BATERIA SOLAR	CLASSE	R\$ 21,50	R\$ 215,00
16	50,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL C/ 1 FURO NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, CX C/ 50 UNI	COMPACTOR	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
17	10,00	UN	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12	JOCAR	R\$ 32,70	R\$ 327,00
18	50,00	UN	CANETA PARA ESCREVER EM CD NA COR PRETA PONTA FINA	JOCAR	R\$ 4,15	R\$ 207,50
19	24,00	UN	CANETA PERMANENTE PARA EVA COM DUAS PONTAS.	JOCAR	R\$ 9,88	R\$ 237,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21	6,00	UN	CANUDINHO DE REFRIGERANTE PCT COM 100	GOLDPLAST	R\$ 19,10	R\$ 114,60
22	10,00	UN	CARIMBO MARCADOR DE PLÁSTICO ANIMAIS E FRUTAS	YES	R\$ 9,00	R\$ 90,00
23	10,00	UN	CARTOLINA 50X66 CORES DIVERSAS C/ 100	GRIFFE	R\$ 98,00	R\$ 980,00
29	80,00	UN	COLA BRANCA 1L	S&M	R\$ 18,10	R\$ 1.448,00
30	60,00	UN	COLA COLORIDA CX C/ 6UNID CORES DIVERSAS	TINTEX	R\$ 9,00	R\$ 540,00
31	60,00	UN	COLA COM GLITTER CX C/ 6UNID CORES DIVERSAS	TINTEX	R\$ 12,90	R\$ 774,00
32	100,00	UN	COLA DE EVA 90G CX C/ 12 FRASCOS	TINTEX	R\$ 5,25	R\$ 525,00
33	24,00	UN	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 FRASCOS	TINTEX	R\$ 7,85	R\$ 188,40
34	25,00	UN	COLA EM BASTÃO 40G CX C/12	JOCAR	R\$ 3,50	R\$ 87,50
35	400,00	UN	COLA ESCOLAR LÍQUIDA, ATOXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, A BASE DE PVA EMBALAGEM 90G	S&M	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
36	6,00	UN	CORRETIVO DE FITA CX C/ 12	JOCAR	R\$ 82,00	R\$ 492,00
37	10,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12	S&M	R\$ 31,40	R\$ 314,00
38	750,00	UN	DUREX COLORIDO PEQUENO CORES VARIADAS.	SUPERFITAS	R\$ 0,70	R\$ 525,00
40	500,00	UN	ENVELOPE OFFSET CORES DIVERSAS MEDINDO 23X16	SCRITY	R\$ 0,78	R\$ 390,00
41	2000,00	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO 26 X 36	SCRITY	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
42	1000,00	UN	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	SCRITY	R\$ 0,59	R\$ 590,00
44	300,00	UN	EVA COM GLITER 60X40 CORES DIVERSAS.	DUBFLEX	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
45	1000,00	UN	EVA EMBORRACHADO 40X60 CORES DIVERSAS PCT C/10 FLS	DUBFLEX	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
46	300,00	UN	EVA EMBORRACHADO 40X60 DECORADO (LISTRAS, BOLINHA, BROCAL, ETC) PCT C/ 10 FLS	MAKE	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
47	30,00	UN	FELTRO LISO CORES DIVERSAS EM METROS	SANTA FÉ	R\$ 25,00	R\$ 750,00
48	10,00	UN	FIBRA DE SILICONE PCT DE 1KG	SANTA FÉ	R\$ 49,90	R\$ 499,00
49	500,00	UN	FICHA PARA MATRÍCULA DE ALUNO	DISMEC	R\$ 0,75	R\$ 375,00
50	40,00	UN	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	SUPERFITAS	R\$ 5,05	R\$ 202,00
51	100,00	UN	FITA ADESIVA INCOLOR 12X40 PCT C/20	SUPERFITAS	R\$ 2,15	R\$ 215,00
52	100,00	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X45 PCT C/ 5	SUPERFITAS	R\$ 4,95	R\$ 495,00
53	100,00	UN	FITA CREPE 19X50 PCT C/6	SUPERFITAS	R\$ 7,95	R\$ 795,00
54	30,00	UN	FITA DE CETIM Nº01 FACE SIMPLES PEÇA COM 10 M E 7MM CORES DIVERSAS	KIT	R\$ 17,00	R\$ 510,00
55	30,00	UN	FITA DE CETIM Nº05 FACE SIMPLES PEÇA COM 10M	KIT	R\$ 18,00	R\$ 540,00
56	30,00	UN	FITA DE CETIM Nº09 FACE SIMPLES PEÇA COM 10M CORES VARIADAS	KIT	R\$ 20,50	R\$ 615,00
57	20,00	UN	FITA METALIZADA ROLO 50M DE 10MM CORES DIVERSAS	SÓ NATAL	R\$ 7,85	R\$ 157,00
58	20,00	UN	FITA METALIZADA ROLO 50M DE 20MM CORES DIVERSAS	SÓ NATAL	R\$ 11,05	R\$ 221,00
59	30,00	UN	FITILHO CORES VARIADAS	CORES&BRILHOS	R\$ 3,70	R\$ 111,00
60	30,00	UN	FOLHA DE ISOPOR 20MM	ISOMAX	R\$ 3,95	R\$ 118,50
61	100,00	UN	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO TÓXICO, CONTENDO 6 UNIDADES, PESO DE 185G	JOCAR	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
62	3,00	UN	GIZ BRANCO CX MASTER C/ 30 ANTIALERGICO	DELTA	R\$ 146,60	R\$ 439,80
63	2,00	UN	GIZ COLORIDO CX MASTER C/ 50 ANTIALERGICO	DELTA	R\$ 165,00	R\$ 330,00
64	3,00	UN	GLITTER CORES DIVERSAS PCT C/ 500G	CORES&BRILHOS	R\$ 62,70	R\$ 188,10
67	6,00	UN	GRAMPO 106/8 PARA PAREDE CX	JOCAR	R\$ 15,90	R\$ 95,40
68	10,00	UN	GRAMPO 23/13 - 1/2 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL CX	GRAMPLINE	R\$ 22,95	R\$ 229,50
69	8,00	UN	GRAMPO 23/8 - 5/16 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL CX	GRAMPLINE	R\$ 18,70	R\$ 149,60
71	10,00	UN	KIT DE TESOURA PARA PICOTAR PAPEL COM 8 LAMINAS DE PICOTAR DIFERENTES QUE PODEM SER ACOPLADAS AO MESMO CABO	JOCAR	R\$ 55,00	R\$ 550,00
72	8,00	UN	LANTEJOUOLA PCT C/ 500G REDONDO C/ FURO CENTRAL, MEDINDO 4MM, CORES DIVERSAS	CORES&BRILHOS	R\$ 56,60	R\$ 452,80
76	5,00	UN	MINI CLIPS PARA CONVITE NA COR DOURADO CX C/ 100	JOCAR	R\$ 9,00	R\$ 45,00
77	50,00	UN	PALITO DE PICOLÉ CORES VARIADAS (AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO) PCT C/100UN	THEOTO	R\$ 8,50	R\$ 425,00
78	50,00	UN	PALITO DE PICOLÉ CRU PCT C/ 100 UNI	THEOTO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
79	6,00	UN	PAPEL ADESIVO TAMANHO A4 CX C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	R\$ 62,00	R\$ 372,00
80	500,00	UN	PAPEL CAMURÇA PCT C/ 20 FLS CORES VARIADAS	GRIFFE	R\$ 1,30	R\$ 650,00
81	1000,00	UN	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS PCT C/ 20	GRIFFE	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
82	500,00	UN	PAPEL CELOFANE	VMP	R\$ 1,25	R\$ 625,00
83	1000,00	UN	PAPEL COLOR SET 47X66 PCT C/ 20 CORES DIVERSAS	GRIFFE	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
84	10,00	UN	PAPEL CONTACT ROLO COM 25MT	COLACRIL	R\$ 62,00	R\$ 620,00
85	50,00	UN	PAPEL CREPON CX C/ 40 CORES VARIADAS	PILAR	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
86	300,00	UN	PAPEL DE SEDA PCT C/100	PILAR	R\$ 0,28	R\$ 84,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

88	500,00	UN	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT COM 20	PILAR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
89	100,00	UN	PAPEL MICROONDULADO LISO PCT COM 20	PILAR	R\$ 6,55	R\$ 655,00
90	150,00	UN	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO CX C/5000 FLS	REPORT	R\$ 307,00	R\$ 46.050,00
91	100,00	UN	PAPEL OFÍCIO A4 COLORIDO PCT C/ 100	REPORT	R\$ 8,20	R\$ 820,00
92	60,00	UN	PAPEL VERGE CX 180G TEXTURIZADO NAS CORES ÂMBOR, DIAMANTE, BERILO E BRANCO,PALHA, SALMÃO, AZUL E VERDE)	USAPEL	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
94	50,00	UN	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO PLÁSTICA COM 5CM DE ALTURA	ACP	R\$ 5,10	R\$ 255,00
95	200,00	UN	PASTA COM ABA DE ELASTICO PLASTICA FINA.	ACP	R\$ 2,50	R\$ 500,00
96	100,00	UN	PASTA GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	ACP	R\$ 3,15	R\$ 315,00
97	100,00	UN	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	FRAMA	R\$ 3,26	R\$ 326,00
98	200,00	UN	PASTA PARA MATRÍCULA DE ALUNO	DISMEC	R\$ 4,05	R\$ 810,00
100	20,00	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS	ACP	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
101	50,00	UN	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO PARA PRENDER DOCUMENTOS PLÁSTICA	FRAMA	R\$ 4,80	R\$ 240,00
102	100,00	UN	PAUTA 1º AO 5º ANO COM ESPAÇO PARA LANÇAR MATÉRIA DADA	DISMEC	R\$ 8,15	R\$ 815,00
103	200,00	UN	PAUTA 6º AO 9º ANO COM ESPAÇO PARA LANÇAR MATÉRIA DADA	DISMEC	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
104	35,00	UN	PAUTA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA COM ESPAÇO PARA LANÇAR MATÉRIA DADA	DISMEC	R\$ 8,25	R\$ 288,75
105	30,00	UN	PEN DRIVE 16GB - PEN DRIVE 16GB	MULTI	R\$ 25,00	R\$ 750,00
106	15,00	UN	PEN DRIVE 32GB	MULTI	R\$ 29,00	R\$ 435,00
107	2,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS	JOCAR	R\$ 92,50	R\$ 185,00
108	10,00	UN	PERFURADOR DE PAPEL INDUSTRIAL PARA 50FLS	CAVIA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
109	15,00	UN	PINCEL 1100 CX C/ 12 CORES VARIADAS	JOCAR	R\$ 51,50	R\$ 772,50
110	100,00	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	JOCAR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
111	100,00	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº16	JOCAR	R\$ 5,50	R\$ 550,00
112	100,00	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº8	JOCAR	R\$ 2,99	R\$ 299,00
115	150,00	UN	PLÁSTICO INCOLOR 2M X 45CM	PLASVIPEL	R\$ 4,00	R\$ 600,00
116	5,00	UN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA DOCUMENTO PCT C/ 100 MEDINDO 8,5X11	ACP	R\$ 116,00	R\$ 580,00
117	5,00	UN	PORTA DUREX GRANDE	JOCAR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
118	10,00	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT DE 1KG	CLASSE	R\$ 45,50	R\$ 455,00
119	10,00	UN	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PCT DE 1KG	CLASSE	R\$ 43,00	R\$ 430,00
120	5,00	UN	SACO P/ PRESENTE METALIZADO MEDINDO 25X36 PCT C/ 100	KAZZ	R\$ 112,20	R\$ 561,00
121	12,00	UN	SPRAY METALIZADO NAS CORES DOURADO E PRATA 400ML	COLORGIN	R\$ 32,00	R\$ 384,00
124	100,00	UN	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250ML	TINTEX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
125	30,00	UN	TNT BOBINA DE 50M CORES DIVERSAS	SANTA FÉ	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
126	6,00	UN	VERNIZ 250ML TRANSPARENTE.	ACRILEX	R\$ 51,00	R\$ 306,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 143.701,57 (cento e quarenta e três mil setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0014.2.0035-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 27/03/2024 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designados pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 27 de março de 2023.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL MONTEVERDE LTDA
CNPJ: 42.098.167/0001-87
Contratado
GUILHERME LOVAGLIO RIBEIRO
CPF 117.041.856-29
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF